



RESOLUÇÃO Nº. 40/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERA SOBRE O CADASTRO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAÇÃO: 230830220210001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5031.219G.0023 - VALOR DA PROGRAMAÇÃO: R\$ 100.000,00 - EMENDA: 202141380007 DESTINADA PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD DO MUNICÍPIO DE MILAGRE – CEARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018; alterada pela Lei Municipal Nº. 1.426, de 05 de julho de 2021,

Considerando o art. 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõem que o funcionamento de entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei Federal Nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como o acompanhamento das diversas ações no âmbito do SUAS;

M. S. Costa



Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

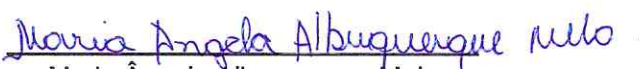
Art. 1º - APROVAR o Cadastro da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, na modalidade de Investimento para a Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD CNPJ: 09.016.822/0001-35, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV no Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) oriundos de Ementa Parlamentar do Senador Eduardo Girão;

Art. 2º - A Programação da Emenda Parlamentar encontra-se cadastrada no SIGTV através do Número da Programação Nº 230830220210001, com a Funcional Programática Nº 08.244.5031.219G.0023, Ano 2021;

Art. 3º - Este Conselho emite PARECER FAVORÁVEL por unanimidade de dos Conselheiros ao Cadastro da Programação Nº 230830220210001, com a Funcional Programática Nº 08.244.5031.219G.0023, Ano 2021 no valor de R\$ 100.000,00 com destinação para Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD do município de Milagres/CE;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres – Ceará, 22 de dezembro de 2021.


Maria Ângela Albuquerque Melo
Presidente do CMAS